



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Publicado no Fatos da Iguaçu

LEI Nº 648/2009

Edição nº 427 em 20 a 26/12/09

D

Responsável

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente	
07.01	Gabinete da Secretaria	
17.512.00131-032	Implementação de Aterro Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações (1240)	Fonte 01000 R\$ 86.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Depto de Desenvolvimento	
26.782.00201-012	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1840)	Fonte 01000 R\$ 15.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1840)	Fonte 01030 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a Anulação Parcial de dotação consignada no orçamento, a saber:

09.00	Reserva de Contingência	
09.99	Reserva de Contingência	
99.999.99999-009	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência (2230)	Fonte 1000 R\$ 101.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Depto de Desenvolvimento	
15.451.00211-006	Construção de Calçadas	
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF (1990)	Fonte 01030 R\$ 5.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2009.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax 42 2051 2000